ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ
Rua do Comércio, nº 610 – Fone/Fax 652-1780
Fone 652-5483 – E-mail: contato@camara-butia.rs.gov.br

RESOLUÇÃO DA MESA Nº. 007/2017

DISCIPLINA A ELEIÇÃO DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES PARA O ANO DE 2017.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer que a eleição da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Vereadores de Butiá, obedecerá o que segue:

I – Será realizada por votação pública e aberta, conforme determina o Regimento Interno e a Lei Orgânica Municipal, no dia 04 de abril de 2017, na Sessão de posse do Prefeito e Vice-prefeito eleitos e diplomados;

II – Os pretendentes aos diversos cargos eletivos deverão requerer à Mesa, por escrito, o registro de suas candidaturas, até o início da referida Sessão;

III – Os Requerimentos de registros de candidatura deverão ser numerados e protocolados, devendo os mesmos ser entregues na secretaria da Câmara que os encaminhará imediatamente ao Presidente;